



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 198 /87

Autoriza a realização
do Curso que indica

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em reunião realizada no dia 19 de Junho de 1987,

RESOLVE:

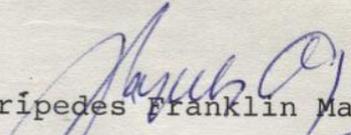
Art.1º - Fica a UECE autorizada a realizar o Curso de Pós Graduação em Administração, com Especialização em Gerência do Setor Energético, objeto de convênio a ser firmado entre a Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE e a Companhia de Eletricidade do Ceará - COELCE.

Art.2º - A UECE desenvolverá o Curso de acordo com as normas emanadas do CEPE e já aplicadas no Curso de Pós-Graduação em Administração, com Especialização em Gerência.

Parágrafo Único - Na destinação das 30 (trinta) vagas existentes, exigir-se-á o cumprimento do disposto no art.1º da Resolução nº 191/87, no que concerne aos docentes e servidores técnico - administrativos da FUNECE.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza,
19 de Junho de 1987.


Peripedes Franklin Maia Chaves